



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

## LEI Nº 200, DE 14 DE JUNHO DE 1982

"Autoriza o Executivo Municipal a receber recursos financeiros".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a Fundo Perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros, no valor de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), provenientes do Orçamento da Coordenação de Ação Regional.
- II - assinar, com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior.
- III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado.
- IV - abrir crédito adicional-especial, na importância de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) - para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão, à execução de remodelação do sistema de energia elétrica da cidade de Indiaporã.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

----- segue -----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA PEDRO DE TOLEDO, QUADRA 4-5 - CASAS 11 e 12 - TELEFONES: 6-2162 e 6-2232 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ

----- Lei nº 200, de 14 de junho de 1982 -----

Indiaporã, 14 de junho de 1982

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos desta cidade, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário